



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

INDICAÇÃO N.º **IND 9783 /2013**
(Do Deputado Prof. Israel Batista)

L I D O
Em, 26/02/13
Israel Batista
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Providência junto ao Secretário de Saúde no sentido promover a Prorrogação do último concurso para farmacêuticos que expira em 8 de setembro de 2013, conforme Edital Normativo n° 17, publicado no DODDF n° 88, de 10 de maio de 2011 (pág(s) 44/50). E que seja convocados os referidos profissionais conforme necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Secretário de Saúde no sentido de promover a prorrogação do último concurso público para farmacêuticos que expira em setembro de 2013. E que sejam convocados os referidos profissionais conforme necessidade da Secretária do Estado de Saúde do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 25/Fev/2013 09:58

Israel Batista 12/19/13

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9783-20-13
Folha N° 01 - *IB*

146



JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo demonstrar ao Chefe do Poder Executivo a necessidade da prorrogação do concurso ocorrido em 2011 para o preenchimento do quadro de vagas para farmacêuticos do Distrito Federal, uma vez que a carência nesse setor é grande. Cumprido assim o estabelecido nos artigos 196 e 200, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei do SUS.

Atualmente existe déficit muito grande de cargos para profissionais graduados em farmácia, o que tem provocado o acúmulo de funções por poucos farmacêuticos e a quantidade excessiva de atestados médicos em razão do excesso de trabalho. Conseqüentemente, não há com garantir a assistência farmacêutica se o profissional não está presente ou, se estão sobrecarregados. Tornando impossível o profissional se responsabilizar por várias unidades de saúde ao mesmo tempo.

A Lei nº 8.0800 – Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – SUS, exige a existência da assistência farmacêutica nos seguintes termos:

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:

- a) de vigilância sanitária;
- b) de vigilância epidemiológica;

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9783/20-13
Folha Nº 02 - 11

MB



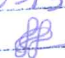
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

- c) de saúde ao trabalhador;*
- d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;*

A demais, a Assistência Farmacêutica Integral está prevista no Decreto Federal nº 85.878, de 1981, que garante ao farmacêutico o exercício da assistência integral, dando-lhes atribuições privativas como: desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada. Além da direção o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em: Órgãos, laboratórios de análise clínica ou de saúde pública ou seus departamentos especializados.

A Secretaria do Estado de Saúde conta atualmente em funcionamento com setenta e dois Centros de Saúde. Um centro de oncologia para manipulação de quimioterápicos no Hospital Regional de Taguatinga – HRT. Existem ainda, cinco CAPS que trabalham principalmente com medicamentos controlados, e que necessariamente precisam de farmacêuticos. Só na oncologia do HRT são necessários cinco profissionais. Cada Centro de Saúde deve contar com pelo menos um farmacêutico, totalizando assim, setenta e duas vagas.

Conforme estudos e Portaria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, datada de 13 de novembro de 2001, existe um déficit de cargos de quatorze farmacêuticos na SES/DF, na área de farmácia, e de laboratório um

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 9783/2013
Folha Nº 03 - 





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

déficit de vinte e dois profissionais farmacêuticos. Observa-se que a data é de 2001, ou seja, sete anos atrás.

Atualmente para suprir todas as vagas existentes na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, teria que se aumentar o quadro em pelo menos mais cento e vinte vagas para Assistência Farmacêutica Integral.

Pelas razões aqui expostas, conclamo os nobres pares a aprovar esta proposição, a fim que se promova à ampliação do quadro de Farmacêuticos na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em ...

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9783/2013

Folha N° 04 - 04




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9783/2013
Folha N° 05 - #